



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 018/2023**

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
EDITAL N.º 001/2023**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital 001/2023, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, de acordo com critérios estabelecidos no Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**1) DO RESULTADO:**

| <b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> |                                  |                       |                          |                        |  |
|---|----------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|--|
| <b>POSIÇÃO</b>                            | <b>NOME</b>                      |                       | <b>INSCRIÇÃO</b>         | <b>TOTAL DE PONTOS</b> | <b>RESULTADOS</b>  |
| <b>27º</b>                                | <b>PÂMELA MARGIORY RODRIGUES</b> | <b>ESTRELA SOARES</b> | <b>72666447E286C018C</b> | <b>13.00</b>           | <b>ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b> |

**2) RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES e Convocação nº 015/2023 e foram **ELIMINADOS/RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: [processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br](mailto:processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br) **até as 15:30h do dia 19 de Setembro de 2023.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 19 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora